



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

***“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO
PARCIAL DO CHEFE DO PODER EXE-
CUTIVO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO
DE LEI Nº 024/2026 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.”***

A Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2026, que ***QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Art. 2º. Nos termos regimentais, caberá à Presidência da Casa promulgar a lei objeto do presente decreto, devendo ser tal fato comunicado ao Poder Executivo para os fins necessários.

Art.3º. Esse decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG
PLENÁRIO ALÍPIO DE REZENDE DUTRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
PRESIDENTE


ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
VICE-PRESIDENTE


GESIANO INÁCIO
MEMBRO